

A  
SMGG

Nós precisamos que informem se a empresa atendeu às exigências editalícias, com a ressalva de que não existe certificação do INMETRO para o produto, para após, eu remeter o processo para análise jurídica.

Vocês colocaram "somos favoráveis ao prosseguimento do processo de compras desde que o produto possua certificação junto ao órgão competente - ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações".

Precisam afirmar que o produto atendeu à certificação junto à ANATEL, ao descritivo técnico exigido no Termo de Cotação e ao item 4.6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO.

Após sua conclusão quanto à empresa e o produto terem atendido ao Termo de Cotação, remeterei o processo para análise jurídica, quanto à legalidade na homologação da Dispensa de Licitação.